



# Tíquete-feira injetou R\$ 3,5 milhões na agricultura



Mais do que um benefício concedido a servidores municipais de Cachoeiro, o tíquete-

feira ajuda a gerar trabalho e renda no campo. Por meio do programa, a prefeitura injetou

mais de R\$ 3,5 milhões na economia rural do município nos últimos dois anos.**p. 3**



**Drenagem e pavimentação em seis ruas do bairro Fé e Raça p. 3**



**Cachoeirenses aproveitaram mutirão de serviços de saúde p. 4**



**Procon recomenda atenção na hora de receber troco p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Tíquete-feira injetou R\$ 3,5 milhões na agricultura de Cachoeiro

Mais do que um benefício concedido a servidores municipais de Cachoeiro, o tíquete-feira ajuda a gerar trabalho e renda no campo. Por meio do programa, a prefeitura injetou mais de R\$ 3,5 milhões na economia rural do município nos últimos dois anos.

O vale, no valor de R\$ 15 por semana, é usado pelos funcionários públicos para compras na Feira Livre de sexta, atualmente realizada no pavilhão da Ilha da Luz, e na do distrito de Itaoca, às quartas. Só em 2018, quase R\$ 2 milhões foram repassados à Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro.

Os valores investidos no programa crescem substancialmente desde 2017, quando a prefeitura estendeu a servidores contratados o benefício que era concedido apenas a efetivos e celetistas que recebessem salário de até R\$ 1.500.

Primeiro, passaram a ter direito ao tíquete os contratados com salário até R\$ 1.000. No ano passado, foram inseridos, também, os que ganham até R\$ 1.100. E, neste ano, começaram a ser contemplados os contratados que recebem até R\$ 1.500. Com isso, ampliou-se a possibilidade do benefício para um número maior de servidores.

“O valor aplicado pela prefeitura no tíquete-feira é muito significativo para os produtores, considerando que, para boa parte deles, a participação na feira representa a principal fonte de renda da família. Da mesma forma, para os servidores, o tíquete representa um reforço no orçamento e a oportunidade de adquirir produtos mais saudáveis”, ressalta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

O presidente da CAF Cachoeiro, Marcos Souza, ratifica a importância do programa para o produtor. “É uma iniciativa que garante maior estabilidade às famílias dos agricultores, e uma



O vale é usado pelos servidores da prefeitura nas Feiras Livres da Ilha da Luz e de Itaoca

forma de valorização e reconhecimento do trabalho do homem do campo”, frisa.

## Quatro Feiras Livres

Cachoeiro conta com Feiras Livres da Agricultura Familiar na Ilha da Luz, no distrito de Itaoca e nos bairros Independência e Nova Brasília. Em todas elas, são encontrados legumes, verduras, frutas e ovos, além de produtos de agroindústrias, como pó de café, linguiça, bolos e pães.

“As feiras livres são um importante canal de comercialização para os pequenos produtores. Por isso, quem compra nelas está fazendo um bem não apenas a si, ao consumir produtos de boa procedência, mas também à agricultura familiar, aos trabalhadores rurais, que terão sempre trabalho e renda, a partir delas”, frisa Valladão.

## Frequente as Feiras Livres da Agricultura Familiar!

### Quartas

- Bairro Independência, no largo da Matriz Velha – das 5h às 9h

### Quartas

- Distrito de Itaoca, no pátio da igreja católica – 17h às 18h (aceita tíquete-feira do servidor municipal)

### Sextas

- Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz – das 17h às 19h (aceita tíquete-feira do servidor municipal)

### Sábados

- Bairro Nova Brasília, em frente ao ginásio de esportes – das 5h às 9h

# Drenagem e pavimentação em seis ruas do bairro Fé e Raça

Seis ruas do bairro Fé e Raça, em Cachoeiro de Itapemirim, serão contempladas com obras de pavimentação e drenagem. O prefeito Victor Coelho assinará a ordem de serviço na próxima quarta-feira (6), no próprio bairro, em solenidade no pátio da escola municipal Prof.<sup>a</sup> Gércia Ferreira Guimarães.

Receberão as intervenções as ruas Juriti, das Gaivotas, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão. As obras serão realizadas com recursos próprios da prefeitura, por empresa contratada em processo licitatório. O investimento total é de R\$ 404.451,87, e a previsão do término dos trabalhos é de 180 dias, contados a partir da ordem de serviço.

“As ruas dão acesso à escola e ligam uma parte do bairro a outra. As vias são muito precárias, com muita terra e poeira e, em períodos de chuva, o local fica com muita lama. Essas obras são uma reivindicação antiga daquela localidade.

Urbanizar essas áreas proporcionará mais qualidade de vida aos moradores”, ressalta o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

## Obras também em Itaoca

Neste mês, a prefeitura de Cachoeiro já autorizou o início de obras de drenagem e pavimentação no distrito de Itaoca. As ruas contempladas são a Roque Paschoal, Projetada 6, Projetada 7 e Projetada 8, todas localizadas na sede. O valor das obras, previstas para serem concluídas em quatro meses, é R\$ 690.569,33.

## Ordem de Serviço para obras no Fé e Raça

**Quando:** 6 de fevereiro de 2018, às 18h

Eneb Prof.<sup>a</sup> Gércia Ferreira Guimarães, rua João de Barro, nº 8, Fé e Raça



Prefeitura vai investir mais de R\$ 400 mil nas obras

# Cachoeirenses aproveitaram mutirão de serviços de saúde



Muita gente colocou as vacinas em dia

A manhã desta quarta-feira (30) foi de mutirão de serviços de saúde na praça Jerônimo Monteiro, em Cachoeiro. Muita gente que passou pelo local aproveitou a oportunidade para tomar vacinas, fazer exames simples e receber orientação profissional sobre os cuidados com a saúde mental.

A ação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, marcou o encerramento

da campanha Janeiro Branco no município.

Teve aferição de pressão arterial, teste de glicemia, teste rápido de sífilis e vacinação contra tétano, hepatite B, febre amarela e sarampo.

Dona Salete não perdeu tempo: aferiu pressão, checou a glicose e ainda tomou vacina. “Aproveitei. Achei o atendimento mais rápido, fácil”, disse. Já dona Alzira aproveitou para atualizar o cartão de

vacinação: “tomei quatro vacinas que estavam faltando”.

Os serviços foram ofertados por profissionais das coordenações de Saúde Mental, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), Centro de Atenção Psicossocial (Caps AD) e enfermeiros das unidades básicas de saúde (UBS) e psicólogos.



**Seja um consumidor bem-informado:  
conheça o PROCON!**

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**

# Procon recomenda atenção na hora de receber troco

O Procon de Cachoeiro orienta a população sobre o momento do recebimento do troco em compras feitas em padarias, supermercados e outros estabelecimentos que, em vez de dinheiro, devolvem o valor em balas e chicletes. Esta prática, de acordo com o órgão municipal, é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A legislação também não permite as situações em que o operador de caixa, ao optar por não entregar ao cliente o troco “quebrado” (de 3 ou 4 centavos, por exemplo), por considerá-lo “infimo”, arredonda o valor da compra para cima.

“No artigo 51 do CDC, fica clara a determinação de que o contratado não pode colocar o contratante em uma desvantagem exagerada. Ou seja, dar balas como troco é uma forma abusiva de se relacionar com o cliente”, diz, enfático, o coordenador do Procon Municipal, Rogerio Athayde.

Ele explica que essa prática pode ser vista, até mesmo, como enriquecimento ilícito, no caso de acontecer com frequência ou em grande proporção. “Assim, o estabelecimento estaria lucrando indevidamente às custas do patrimônio alheio, do consumidor”, ressalta.

Ainda de acordo com Athayde, não existe regulamentação específica relacionada aos preços “quebrados” nos estabelecimentos.

“Mesmo com a escassez das moedinhas de um centavo, o que vale é a livre iniciativa dos fornecedores na hora de estipular os preços. No entanto, caso decida estabelecer preços ‘quebrados’, como R\$ 1,99 ou R\$ 499,98, é responsabilidade do comerciante providenciar dinheiro em quantias pequenas para suprir a necessidade que surge com



Comércio não pode optar por não entregar o troco quebrado, arredondando o valor da compra para cima

a compra de mercadorias, de forma que o consumidor possa receber o troco sem problemas”, elucida o coordenador do Procon de Cachoeiro.

A regra, complementa ele, é o fornecedor do serviço ou comerciante sempre arredondar o valor para baixo, até que tenha o troco. Caso o estabelecimento o eleve, o que estará acontecendo é aumento de preço sem justa causa, o que também é proibido pelo artigo 39 do CDC.

Athayde detalha que há comerciantes que preferem utilizar preços quebrados para induzir o cliente de que o valor é menor do que realmente custa. “Por exemplo, um produto cujo o preço seja de R\$ 9,95 a R\$

9,99 custa na prática R\$ 10, porque o valor é baixo e o consumidor tende a pagar em dinheiro ‘vivo’. Como o comerciante não vai ter a moedinha para dar o troco, a transação acaba sendo efetivada por R\$ 10”, acrescenta.

“Enfim, se o estabelecimento não disponibilizar o troco ou devolvê-lo em balas e chicletes, o consumidor deve denunciá-lo ao Procon”, finaliza.

**Fale com Procon de Cachoeiro**

**Telefone:** 3155-5262

**Endereço:** rua Bernardo Horta, 204-210, Guandu

**Horário do atendimento presencial:** 8h às 16h

**DEFESA CIVIL**



**CACHOEIRO**

**NÃO CORRA RISCOS,  
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

**Ocorrências**

**199**

**Plantão**

**(28) 98814-3497**

Mais informações no site:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 31 de janeiro de 2019 - Nº 5753

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.300

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TARIFAS – CMTT, DE ACORDO COM A LEI 7589, DE 24/09/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 27.988, de 24/09/2018, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, na composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 1º (...)*

*(...)*

*II – Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV*

*Titular: Paulo José de Miranda*

*Suplente: Leonardo Pacheco Pontes*

*(...)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.301

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o gozo das férias do Sr. Ramom Rigoni Gobetti, no cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2019, autorizadas pelo Decreto nº 28.261/19, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.302

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Sequencial nº 2-1853/2019, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ELIANA CARVALHO LONGO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ARIANA SOARES VIANA RIBEIRO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.460/18.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - FMS - Pregão nº 51-26/2018.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SOB MEDIDA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**OBJETO:** Aquisição de enxoval para uso hospitalar.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Tecido para lençol</b> Tecido 100% algodão listrado branco e azul, macio, confortável, resistente ao uso, lavagem, traças e insetos, mercerizados no mínimo de 8,5%, com gramatura de no mínimo 238 g/m/l., Com 2,20 metros de largura.	SÃO GERALDO	MTS	3.563	R\$ 11,20	RS 39.905,60
12	<b>Tecido para lençol</b> Tecido 100% algodão listrado branco e azul, macio, confortável, resistente ao uso, lavagem, traças e insetos, mercerizados no mínimo de 8,5%, com gramatura de no mínimo 238 g/m/l., Com 2,20 metros de largura.	SÃO GERALDO	MTS	1.187	R\$ 11,20	RS 13.294,40
Valor total por extenso: Cinquenta e três mil duzentos reais					<b>R\$ 53.200,00</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Wader Divino Amorim da Silva – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-4.916/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - FMS - Pregão nº 51-26/2018.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ELO TEXTIL LTDA.**OBJETO:** Aquisição de enxoval para uso hospitalar.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unid	Qtidade total registrado	Valor Unitário	Valor Total
03	<b>Fronha</b> *100% algodão, 180 fios, listrado em branco e azul, tamanho comprimento 70 cm e largura 50 cm; contendo a logomarca da pmci.	ELO	UND	96	R\$ 9,61	RS 922,56
04	<b>Manta microfibra</b> 100% poliester; tamanho aproximado 1,50 x 2,00; cor azul royal; contendo brasão pmci	ELO	UND	75	R\$ 28,00	RS 2.100,00
05	<b>Travesseiro</b> *material espuma siliconizada, revestimento em napa azul royal, impermeável, tamanho comprimento 60 cm e largura de 40 cm.	ELO	UND	52	R\$ 19,0	RS 1.029,60
06	<b>Lencol de solteiro</b> *lençol de solteiro sem elástico 180 fios medindo aproximadamente 1,50 cm x 2,20 cm; 100% algodão; listrado em branco e azul; contendo brasão da pmci.	ELO	UND	480	R\$ 25,00	RS 12.000,00
09	<b>Lencol de solteiro</b> *lençol de solteiro sem elástico 180 fios medindo aproximadamente 1,40cm x 2,20cm; 100% algodão; listrado em branco e azul; contendo o brasão da pmci	ELO	UND	671	R\$ 23,45	RS 15.734,95
10	<b>Lencol de solteiro</b> *lençol de solteiro com elástico 180 fios, medindo aproximadamente 88 cm x 1,88cm x 18 cm altura; 100% algodão; listrado em branco e azul; contendo o brasão da pmci.	ELO	UND	06	R\$ 28,00	RS 168,00
11	<b>Tecido algodão cru</b> 100%, resistente, com gramatura mínima de 238 g/m/l.#	ELO	MTS	2.000	R\$ 9,45	RS 18.900,00
Valor total por extenso: Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos					<b>R\$ 50.855,11</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Juclaine Fabiana Camargo Figueiredo – Procuradora da Empresa.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-4.916/2018.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - FMS - Pregão nº 51-49/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de Raticidas.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Raticida benzotripiranoma anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico benzotripiranoma a base de difetialone na concentração de 0,0025%, apresentado em blocos parafinados de aproximadamente 20 gramas, acondicionados em pacotes de 1kg.	X-RATO fab. TECNOCELL	kg	1.200	RS 56,08	RS 67.296,00
2	Raticida bloco anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico dos cumarínicos a base de brodifacoum na concentração de 0,005%, apresentado em blocos de aproximadamente 20 g produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1kg.	RATTENRAT BP fab. BEQUISA	kg	1.200	RS 33,16	RS 39.792,00
<b>Valor total por extenso:</b> Cento e sete mil, oitenta e oito reais.				RS 107.088,00		

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Afoncio Machado – Procurador da Empresa.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-26.284/2018.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - FMS - Pregão nº 51-49/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Raticidas.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
3	Raticida isca anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico dos cumarínicos a base de bromadiolone ou difetialone ou brodifacoum, formulado em isca fresca com baixa oleosidade, apresentado em sachês de 10 gramas, acondicionados em pacote de 1kg	R I G O N I S C A F R E S C A / R O G A M A	kg	360	RS 46,50	RS 16.740,00

4	Raticida na formulação de pó de contato do grupo químico dos cumarínicos, hidrorrepelente, a base de cumatralil na concentração de 0,75%, apresentado em frasco autoaplicador de 1kg.	COUMATE K/ROGAMA	kg	600	RS 34,65	RS 20.790,00
5	Raticida sachê anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico dos cumarínicos a base de bromadiolone na concentração de 0,005%, produzido pelo processo de peletização, apresentado em sachês de 20 a 25 gramas, acondicionados em pacotes de 1 kg.	GRAMPER PELET/ROGAMA	kg	360	RS 19,25	RS 6.930,00
<b>Valor total por extenso:</b> Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais.					RS 44.460,00	

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e José Ricardo Borges – Titular da Empresa.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-26.284/2018.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2019.

**CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**OBJETO:** A cessão do servidor, MÁRCIO FERREIRA SOUZA, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 18.277, para atuar no cargo de Chefe de Equipe Fazendária QC-05 no Governo Estadual.

**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário de Estado da Fazenda e Márcio Ferreira Souza – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01-163/2019.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 001/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE CACHOEIRO.

**OBJETO:** A realização de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 022/2018, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com atividades culturais na área de Dança e Teatro para público carente, segmentados por idade, conforme ANEXO II – Proposta de Atividades Culturais apresentada em tempo de Chamamento Público SEMCULT nº 022/2018 para o Centro Cultural “Circo da Cultura – Praça de Fátima” – Atividades na área Dança e Teatro.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Ação: 1201.1339212252.095

Dotação: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha-Fonte: 02256-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Administração Pública Municipal) e Isabella Ferreira Dias – Associação Teatral de Cachoeiro (Organização da Sociedade Civil).

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-49.952/2018.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 002/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA.

**OBJETO:** A realização de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 022/2018, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com atividades culturais na área de Capoeira, conforme ANEXO II – Proposta de Atividades Culturais apresentada em tempo de Chamamento Público SEMCULT nº 022/2018 para o Centro Cultural “Mestre Salatiel” Atividades na área do Folclore/Cultura Popular.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Ação: 1201.1339212252.095

Dotação: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha-Fonte: 02256-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Administração Pública Municipal) e Kely Cristina Belato – Associação Cultural Mocambos Capoeira (Organização da Sociedade Civil).

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-49.656/2018.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 003/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE.

**OBJETO:** A realização de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros,

entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 022/2018, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com atividades culturais na área de Oficinas de Alfabetização Musical, conforme ANEXO II – Proposta de Atividades Culturais apresentada em tempo de Chamamento Público SEMCULT nº 022/2018 para o Centro Cultural “Casa de Roberto Carlos” – Atividades na área de Música.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Ação: 1201.1339212252.095

Dotação: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha-Fonte: 02256-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura Turismo (Administração Pública Municipal) e Dilma Maria da Rocha Alves – Programa de Promoção Assistência Social – Casa verde (Organização da Sociedade Civil).

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-72/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### RECURSO ADMINISTRATIVO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado pelo Contribuinte abaixo indicado foi **DEFERIDO**, por ter o Auto de Infração guerreado considerado **NULO**, conforme decisão em 1ª Instância exarada pelo Ilustríssimo Senhor Gerente de Fiscalização de Obras e acolhido pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano deste Município. O inteiro teor da decisão encontram-se à disposição dos possíveis interessados na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:00h - telefone (28) 3155-5264, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o processo será arquivado.

**Processo nº 25603/2017**

**Auto de Infração nº 11252/2017**

**CPF do Contribuinte:** 093.784.017-32

**Contribuinte:** Marcus Vinicius Pereira Barreto

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Janeiro de 2019.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

**Gerente de Fiscalização de Obras**

**AUTOS DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte:** Luiz Cláudio Pereira Vellozo

**CPF:** 073.557.797-88

**Intimação:** 47300

**Data da Emissão:** 31/10/2018

**Constatação:** Obra sem Alvará de Construção (Obra concluída)

**Providências:** Regularizar a obra junto a PMCI

**Fundamento legal da infração:** Artigo 1º – RLF – Decreto 2008/1975.

**Prazo para Regularização:** 30 dias à partir da publicação.

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Janeiro de 2019

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

**Gerente de Fiscalização de Obras**

**COMUNICADO**

O **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, faz-se necessário **rever as cotas registradas nos projetos e os memoriais descritivos apresentados, bem como anexar aos autos a matrícula atualizada do imóvel.**

Informa ainda que o processo ficará sobrestado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, findo o qual, será o mesmo arquivado definitivamente.

Informa, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:00h, ou através do telefone (28) 3155-5264.

**Processo nº** 32933/2018

**CPF do Contribuinte:** 737.966.707-68

**Contribuinte:** Pedro Geraldo Zandomineg

**Processo nº** 26075/2018

**Processo nº** 20390/2013

**CPF do Contribuinte:** 818.084.617-20

**Contribuinte:** Dzenil Martins de Souza

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Janeiro de 2019.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

**Gerente de Fiscalização de Obras**

**RETIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a **retificação do Auto de Infração** 11421, lavrado em 29/08/2018, cujo prenome da Autuada foi emitido erroneamente, conforme certificação no verso do Auto de Infração. Outrossim, **onde se lê: Ruth Lopes Machado, leia-se: Ruth Lopes Macedo**, mantendo-se irretocáveis todas as demais informações referentes ao mencionado Auto de Infração objeto desta retificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Janeiro de 2019.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

**Gerente de Fiscalização de Obras**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Chamada Pública nº 001/2019**, cujo objeto é a Prospecção do mercado imobiliário em Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando uma futura locação de imóvel para abrigar as unidades da Administração Pública, listadas no termo de referência, mediante coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados no edital.

**HABILITADA:** SAN KARLO HOTÉIS REUNIDOS S.A.

**INABILITADAS:** ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES DA SILVA, DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, RODRIGO SIMONATO SOARES, ESPÓLIO FABIOLA SIMONATO SOARES, por desatender o subitem 8.5, alínea “f” do edital; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ITABIRA LTDA, por desatender o subitem 8.6, alíneas “c” e “d”, em desconformidade com o subitem 8.2 do edital; REIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, por desatender o subitem 8.6, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do edital.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/01/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

**Presidente da CPL em substituição**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

**Pregão Eletrônico nº 055/2018 – ID 745548**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de brinquedos de playground, com reserva de cotas para ME/EPP. Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10, no valor global de R\$ 603.322,12, em favor de COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME; lotes 5, 6, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor global de R\$ 1.248.699,19, em favor de METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA – ME.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/01/2019

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

**Pregão Eletrônico nº 060/2018 – ID 747463**

Objeto: Registro de preços para aquisição de CAP 30/45 (cimento asfáltico de petróleo), com reserva de cotas para ME/EPP. Lote 1, no valor global de R\$1.784.628,00, em favor de EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; lotes 2, 3 e 4 fracassados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/01/2019

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**IPACI**

**PORTARIA Nº 51/2019**

Revoga parte da relação anexa às Portarias de nº 17, de 9 de janeiro de 2019, e a de nº 30, de 22 de janeiro de 2019 e revoga a Portaria de nº 33, de 22 de janeiro de 2019.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Revogar parte da relação anexa às Portarias de nº 17, de 9 de janeiro de 2019, e a de nº 30, de 22 de janeiro de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, no que é pertinente ao servidor público municipal **IGOR MORAES MARTINS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, considerando o Of. nº 18/2019, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – SEMAD.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria de nº 33, de 22 de janeiro de 2019, que trata de Concessão de benefício auxílio-doença, considerando o Of. nº 18/2019, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – SEMAD.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 52/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 52/2019**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDESSON CANZIAN MORAES	Motorista	SEMCULT	2 dias 10 dias	23/1/2019 25/1/2019	2287/2019
ANDRÉA CRISTIANE REIS TUSSINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	30 dias	23/1/2019	2323/2019
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Técnico em Edificações	SEMFA	30 dias	1/2/19	2133/2019
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Municipal	SEMSET	30 dias	1/2/2019	1662/2019
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	1 dia	28/1/2019	2411/2019
GRAÇA MARIA SEDER SALIBA	Auditor Fiscal de Transportes	PGM	6 dias	22/1/2019	2334/2019
HAYMEE FERNANDES PINTO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	3 dias	22/1/2019	2177/2019
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	5 dias 4 dias	18/01/2019 23/01/2019	2197/2019
MARIA CRISTINA MATTEDI OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	1 dia	24/1/2019	2183/2019
MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	30 dias	15/1/2019	1475/2019
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	2 dias	29/1/2019	2429/2019
POLYANA DE JESUS ALVES NEVES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	2 dias 1 dia 2 dias	6/1/2019 8/1/2019 10/1/2019	978/2019 1138/2019 978/2019

**PORTARIA Nº 53/2019**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **IGOR MORAES MARTINS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 16 (dezesesseis) dias a partir de 3 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 1662, de 21/1/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 19 de março de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 54/2019**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JAQUELINE DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias a partir de 18 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 1672, de 21/1/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de fevereiro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 17 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 55/2019**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 14 de fevereiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 1475, de 17/1/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 15 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 56/2019**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 52 (cinquenta e dois) dias a partir de 3 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 2133, de 25/1/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 24 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 57/2019****RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar parte da relação anexa à Portaria nº 43, de 28 de janeiro de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, *onde se lê*: “22/1/2019”, *leia-se*: “18/1/2019”, pertinente ao servidor público municipal **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de janeiro de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**DATA CI****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 01/2019**  
**ID 751400**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 43.813/2018 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto aquisição de combustível, sendo gasolina no lote 1 e óleo diesel no lote 2.

**Empresa:** POSTO RAINHA LTDA EPP

**CNPJ:** 07.021.376/0001-21

**Lote:** 01

**Valor total homologado:** R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Empresa:** POSTO RAINHA LTDA EPP

**CNPJ:** 07.021.376/0001-21

**Lote:** 02

**Valor total homologado:** R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-Presidente da Dataci

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

ALINE CRISTINE NEVES VENANCIO GEAQUINTO 11346259798, situada na Rua Etelvina Vivacqua nº 158 - Otton Marins - Cachoeiro de Itapemirim/ES, portadora do CNPJ 31.801.917/0001-19, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Protocolo 47.187/18, LICENÇA PRÉVIA 030/18, a expirar em 25/01/19, LICENÇA DE INSTALACAO 037/18, a expirar em 25/12/20, e LICENÇA DE OPERAÇÃO 184/18, a expirar em 27/12/22, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, referente à CNAE 4543-9/00. Protocolo: 202019FAT

**EXTRATO DE LICENÇA**

GRIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME , torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do processo nº 2434055, Renovação de Licença de Operação - LO nº 001/2014, para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, na localidade de Rua Principal, s/n, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 232019FAT

**EXTRATO DE LICENÇA**

BRUMAGRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 03.485.731/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LO nº 180/2001 (renovada), para as atividades 3.03 - Corte e Acabamento/Aparlhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos e 24.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo. Localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/ Nº, Km 04, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Protocolo: 282019FAT

**EXTRATO DE LICENÇA**

DIVINE BRIGHTNESS GRANITOS EIRELI, CNPJ 30.686.552/0001-66 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a mudança de titularidade da LO 034/2018 pertencente a Giacomeli Granitos Eireli -ME, CNPJ 04.286.504/0001-70, localizada na rua José Antônio do Amaral, 68/74 - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 302019FAT

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**